



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

R E S O L U Ç Ã O N º 74

O DESEMBARGADOR HIGA NABUKATSU, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o art. 11 da Resolução 14.384 de 08 de julho de 1988 do Tribunal Superior Eleitoral e "AD REFERENDUM" do Plenário,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a 8a e 18a. Zonas Eleitorais, respectivamente Campo Grande e Dourados, para terem jurisdição sobre os atos relativos às Convenções Municipais para a escolha e o registro de candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores nas eleições de 15 de novembro de 1988.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Campo Grande, aos quatorze dias do mês de julho de 1988.


DESEMBARGADOR HIGA NABUKATSU

Presidente

PUBLICADO no D. J. de nº 2356
13/07/88 FLS. 22